



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

LEI Nº 2568 DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

(Autógrafo 93/04, Projeto de Lei nº 97/04, do Ver. Ricardo Cortes – PFL)

Dispõe sobre a introdução no programa de Ensino de primeiro e segundo grau de noções de cidadania.

Rogério Frediani, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal manteve e eu, promulgo nos termos do § 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Secretária Municipal de Educação adotará medidas para definir e introduzir conteúdo programático de ensino de noções de cidadania, para todos os estudantes de primeiro e segundo grau, matriculados nas escolas do Município.

Artigo 2º A disciplina de noções de cidadania deverá ser introduzida por todos os professores independentes da matéria que lecionam e será baseada na Lei Orgânicas do Município, nas Leis Federais, Estaduais e Municipais, no Código de Defesa do Consumidor, nas Leis de Transito e na preservação da vida e do meio ambiente.


Parágrafo primeiro - Todos os professores deverão reservar um período dentro de seu horário aula para tratar de uma tema específico destinado pela Secretária de Educação, desenvolvido no mínimo em cinco minutos e no máximo em quinze minutos de cada aula, durante todo o ano letivo.

Parágrafo segundo - No final de cada bimestre, deverá ser avaliado pelos Professores, o aproveitamento individual e coletivo dos alunos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 23 de agosto de 2004.


Rogério Frediani - PTB
Presidente

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 3832-1500

www.camaraubatuba.sp.gov.br

ASSESSORIA DE EXPEDIENTE
DE GABINETE

Recebido em: 09.09.04

